



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

**LEI Nº 003/2001**

**Data:** 26 de janeiro de 2001.

**Súmula:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional no valor de R\$ 11.000,00.

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cláudia, do Exercício Financeiro de 2001, um Crédito Adicional no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE**

09.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

09.01.09 – Energia e Recursos Minerais

09.01.09.51 – Energia Elétrica

09.01.09.51.269 – Eletrificação Rural

09.01.09.51.269.1.025 – Eletrificação Rural

09.01.09.51.269.1.025.4110 – Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

#### **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01 - Divisão de Administração

03.01.03 – Administração e Planejamento

03.01.03.07 – Administração

03.01.03.07.021 – Administração Geral

03.01.03.07.021.2.005 – Reserva de Contingência

03.01.03.07.021.2.005.9999 – Reserva de Contingência.....R\$ 11.000,00

*ky*



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 26 de janeiro de 2001.

**VILMAR GIACHINI  
PREFEITO MUNICIPAL**